



Freguesia de Monte da Pedra
Junta de Freguesia

Ata N.º 3/2023, 5 de março 2023
- Reunião Extraordinária -

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e três, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires, encontrando-se presentes os restantes membros do executivo, Secretária Eduarda Maria Subtil Pires e Tesoureira Carina Isabel Lopes Louro. -----
Pelas quinze horas, o Sr. Presidente deu início á reunião: -----

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÃO N.º 19 – Apreciação e votação da proposta de submissão à Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra da aceitação de doação para alargamento do cemitério paroquial da freguesia de Monte da Pedra. Âmbito da doação: aprox 1300m² de terreno do prédio rústico registado sob o artigo n.º: 270, secção G da freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, cuja área total é 46587 HECT.

PELO SR. PRESIDENTE FOI APRESENTADA A SEGUINTE PROPOSTA:

Considerando a deliberação n.º 15 da ata n.º 2/2017 de 24 de fevereiro do executivo da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, a qual se transcreve: -----

“Considerando que existe a necessidade urgente de ampliar o espaço do Cemitério Paroquial das Freguesia de Monte da Pedra, existindo vontade por parte dos proprietários do terreno adjacente ao do cemitério existente, a saber: Maria Mendes Santos Pires Chambel; Narciso Pires Chambel; João da Conceição Santo; Arlete Ferreira Isidro da Conceição Santo; João Manuel Isidro Santo, de doarem 1300m² de terreno, mediante um acordo com vários compromissos, cujo documento se anexa a esta ata”. -----

Propõe o Sr. Presidente, que a Junta de Freguesia delibere: aceitar a doação dos 1300m² de terreno para ampliação do terreno, cumprindo todos os compromissos descritos no documento anexo a esta ata”. -----

RSP
ES

Considerando, nos anos seguintes a variada comunicação enviada à Câmara Municipal do Crato, a solicitar apoio para regularização administrativa desta situação, dos quais se destaca:-----

- Ofício n.º 26/2021 de 02 de Março; -----
- Ofício n.º 28/2020 de 11 de Março; -----
- Ofício n.º 24/2019 de 07 de Fevereiro; -----
- Ofício n.º 100/2019 de 30 de Dezembro; -----
- Ofício n.º 22/2020 de 04 de Fevereiro; -----
- Ofício n.º 18/2020 de 03 de Fevereiro; -----
- Ofício n.º 19/2020 de 03 de Fevereiro; -----

Considerando as respostas dispersas e vagas da Câmara Municipal do Crato relativamente a esta situação, nomeadamente: -----

- Carta registada com aviso de receção com a referência (Ofício: 3240), onde o Sr. Presidente da CMC solicita a entrega dos documentos que conferem à Junta de Freguesia a propriedade do terreno alocado ao cemitério de Monte da Pedra, como seja, a aquisição dos mesmos e respetivos matriciais; -----

- Ata 18/2020 da Câmara Municipal do Crato, de 19 de Agosto, onde foi referido "que as obras no cemitério de Monte da Pedra seriam para iniciar no último trimestre do presente ano, sendo que as obras nunca foram iniciadas;-----

- Ata de 4/2020 de 20 de Fevereiro da Câmara Municipal do Crato, na deliberação nº 57 foi aprovado por unanimidade a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia do Monte da Pedra, que previa apoio administrativo para regularização da posse do terreno de ampliação do Cemitério de Monte da Pedra, sendo que o mesmo protocolo nunca foi submetido à assembleia municipal e de freguesia, nem foi assinado entre as partes. -----

- Decorreu quatro anos desde a aceitação da doação pelo executivo da Junta de Freguesia (no exercício em fevereiro de 2017), vindo-se a cumprir com tudo o que ficou acordado com os doadores. Não obstante, nunca se conseguiu o apoio administrativo e jurídico necessário por parte dos serviços da Câmara Municipal do Crato. -----

Pelo motivo da ampliação do cemitério de Monte da Pedra ser de todo urgente, em paralelo, o executivo da Junta de Freguesia solicitou apoio jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, obtendo resposta através dos seguintes pareceres jurídicos: -----

- Parecer Jurídico n.º IO1794-2021-DSAL/DAJ de 14/05/2021; -----
- Parecer Jurídico n.º IO1019-2021-DSAL/DAJ de 31/03/202; -----

Ainda em 2021 e após análise dos referidos pareceres e sem apoio da Câmara Municipal do Crato, a Junta de Freguesia recorreu a serviços privados de

aconselhamento jurídico sendo que por sua conta e risco iniciou o processo de regularização do terreno de ampliação do cemitério de Monte da Pedra do qual se tornou seu proprietário através de doação. -----

Aceite que está a doação do terreno de ampliação do cemitério de Monte da Pedra pelo executivo no exercício em fevereiro de 2017 e no seguimento do apoio jurídico solicitado, em complemento, e considerando que: -----

Os herdeiros de Manuel Maria Santo, em que são doadores os senhores Maria Mendes Santo Pires Chambel, João da Conceição Santo e herdeiros de Rovisco da Conceição Santo, senhores Arlete Ferreira Isidro da Conceição Santo e João Manuel Isidro Santo, para ampliação do cemitério paroquial da freguesia, são donos legítimos do referido prédio rustico (art.º 270) com a área total de 4.6587 ha , sito na Tapada do Cemitério, freguesia de Monte da Pedra, que confronta a norte com a Azinhaga dos Pinheiros; Sul: Azinhaga do Caldeiro; Nascente: herdeiros de Manuel Duarte e outros; Poente: Azinhaga do Penedo Gordo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Monte da Pedra sob o artigo 270 (Doc. 1 – caderneta predial) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o nº 827/20061115 (Doc. 2); -----

- Foi intenção dos titulares do direito de propriedade (herdeiros) doar à Freguesia de Monte da Pedra uma parcela de terreno a desanexar do citado prédio rústico, localizada junto ao existente cemitério da freguesia de Monte da Pedra, com a área de 1300 m2, conforme planta em anexo (Doc. 3);-----

- É Interesse da Junta de Freguesia de Monte da Pedra deter a titularidade do direito de propriedade da parcela de terreno para ampliação do cemitério da freguesia de Monte da Pedra. -----

-Considerando também que: -----

- Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 1377º do Código Civil, o fracionamento do citado prédio rústico é permitido atendendo a que a parcela se destina a finalidade que não a cultura; -----

Sendo que a doação se encontra aceite por esta Junta de Freguesia, por forma a minimizar o impacto a quem cede, gratuitamente, a referida parcela de terreno, foi iniciado o processo de preparação dos elementos necessários para a realização da escritura pública de doação, conforme consta da deliberação n.º 95 da ata n.º 14/2022 de 30 de Dezembro da Junta de Freguesia de Monte da Pedra a qual se transcreve:

(..) “Deliberação n.º 95 – Cemitério de Monte da Pedra – processo de escritura pública de doação de terreno doado por particulares à junta de freguesia de monte da pedra, para se proceder à ampliação do cemitério da freguesia”-----

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere:-----

A execução dos trabalhos de consultoria, topografia e notariado necessários para a

298

realização da escritura pública da doação do terreno de ampliação do cemitério, sendo que estes estão cabimentados em rúbricas próprias do orçamento da despesa da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para o ano de 2022. -----

A Sra. Secretária Eduarda Subtil referiu que a bem da sua consciência não pode votar favoravelmente pois entende que o processo de alargamento do cemitério poderia ser conduzido no âmbito do direito público em vez do direito civil, poupando à Junta os encargos inerentes à realização das peças desenhadas e dos serviços notariais. -----

– A Junta Deliberou aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente Rui Subtil Pires e Sra Tesoureira Carina Louro e o voto contra da Sra secretária Eduarda Subtil que apresenta declaração de voto.(...) -----

Para concluir e considerando que: i) se encontram reunidos todos os elementos necessários para suportar a escritura pública de doação, compete agora à assembleia de freguesia de Monte da Pedra aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário da freguesia de Monte da Pedra, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; ii) a parcela de terreno doada se destina a afetação ao domínio público da freguesia; iii) constituindo o cemitério da freguesia de Monte da Pedra um bem que integra o domínio público da freguesia e sendo necessário com carácter de urgência a sua ampliação, propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere:

- Submeter à assembleia de freguesia de Monte da Pedra a aceitação da doação da parcela de terreno com área de 1300m² a desanexar do prédio rústico situado na freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz sob o artigo 270, secção G, denominado Tapada do Cemitério, situado em Monte da Pedra e que se destina à ampliação do cemitério de Monte da Pedra, propriedade desta Junta de Freguesia.

A Sra Secretária Eduarda Subtil, interviu congratulando o Sr. Presidente por este finalmente levar à aprovação da Assembleia o documento que confere a aceitação da doação do terreno, estabelecido em 2017 pela família proprietária do terreno anexo ao Cemitério, e com base no qual a Câmara Municipal efectuou obras e ergueu os muros que delimitam o espaço, ficando por concluir os trabalhos de aterro aquando do termino da vigência do mandato. Esta é a forma mais simples e direta para o fazer, formalizando assim a intenção de constituir esta área como domínio público da Freguesia. Escusando-se a mais pedidos inusitados de comprovação de propriedade com o objectivo de criar conflitos e prolongar este problema no tempo, com base em interesses meramente de origem política, mas da má política, rancorosa, que em nada beneficia as populações. -----

– A Junta Deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

Após concluída a Ordem do Dia, por fim e nos termos do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, após a sua leitura integral a Junta deliberou aprovar a ata desta sessão, por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas dezassete horas, do dia 05 de Março de 2023.-----

De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta e por mim, Eduarda Maria Subtil Pires, que a elaborei e subscrevi.-----

Assinaturas:

O Presidente,

António Manuel Subtil Pires

A Secretária,

Eduarda Maria Subtil Pires